



## **EDITAL Nº 11/2025 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL CONTEUDISTA DE MODALIDADE EAD DA FACULDADE PAULUS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, recredenciada pela Portaria nº 867 de 12/08/2016, D. O. U., 15/08/2016, situada na Rua Major Maragliano, nº 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo-SP, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, representada pelo seu Diretor, Pe. Dr. José Erivaldo Dantas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos I a XXVII do Art. 14 do Capítulo VII do Regimento Geral, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de seleção e contratação de conteudista para a modalidade EaD, junto ao Núcleo de Educação à Distância da FAPCOM.

### **1. DO OBJETO**

O processo seletivo simplificado tem por objetivo contratar profissionais conteudistas para produção de conteúdo curricular nos componentes das áreas de **Marketing, Conteúdos de Formação Geral (Humanidades) e Gestão de Recursos Humanos** - (Modalidade EaD), em nível de graduação, a saber:

- Textos didáticos e orientações metodológicas;
- Questões objetivas e dissertativas,
- Roteiros de videoaulas;
- Livros-textos (e-books);
- Slides das videoaulas;
- Gravação de videoaulas.

1.1. A contratação será em caráter temporário e por período determinado, mediante cronograma de atividades e finalização das demandas estabelecidas neste Edital.

### **2. DOS COMPONENTES E VAGAS**

#### **Marketing**

*01 vaga - Pesquisa, Análise de Design de Dados;*

*01 vaga - Gestão de Produtos, Serviço e Marcas.*

## **Conteúdos de Formação Geral (Humanidades)**

*01 vaga - Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos.*

### **Gestão de Recursos Humanos**

*01 vaga - Atração, Seleção e Retenção de Talentos;*

*01 vaga - Gestão de Rotinas de Pessoal e Remuneração;*

*01 vaga - Treinamento, Aprendizagem e Desenvolvimento;*

*01 vaga - Comunicação Interna, Cultura e Clima Organizacional.*

2.1. O programa curricular de cada um dos componentes deverá ser consultado no Anexo 2 do Edital, o qual será considerado para verificação de atendimento ao perfil da vaga.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail: [nead@fapcom.edu.br](mailto:nead@fapcom.edu.br), com cópia para [diretoria@fapcom.edu.br](mailto:diretoria@fapcom.edu.br) no período de **17 a 23 de novembro**, contendo no corpo do e-mail:

- a) Nome completo e manifestação de interesse na vaga referente ao Edital;
- b) Ficha de inscrição preenchida, assinada e anexada (Ver anexo 1 do Edital);
- c) Currículo Lattes ou equivalente em anexo ao e-mail;
- d) Indicar no assunto do e-mail: vaga conteudista Edital nº 11/2025.

### **3.1. Dos requisitos para submissão da inscrição:**

Para inscrever-se o candidato deverá ler e ter ciência dos critério e orientações previstas no Edital, à qual será manifestada na submissão de sua inscrição;

### **3.2. São critérios para submissão da inscrição:**

- a) Ser graduado (em curso reconhecido pelo MEC) na área relacionada ao componente curricular descrito no item 2 do Edital;
- b) Ter concluído curso de pós-graduação (*lato sensu e/ou stricto sensu*) em Instituição Reconhecida pelo MEC;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões e de orientações técnicas na sede da contratante;
- d) Ter disponibilidade para produzir as atividades descritas no item 1 (Do objeto), bem como fazer ajustes e correções, conforme revisões encaminhadas pela contratante.
- e) Residir na Região Metropolitana de São Paulo.

#### **4. DOS CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO**

Serão selecionados profissionais com formação superior nas áreas dos componentes indicados no item 2 deste Edital, com pós-graduação *stricto sensu* (titulação mínima de Mestre) e desejável experiência comprovada na modalidade EaD no Ensino Superior. O processo de seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

- a) Seleção de Currículo - **24 e 25 de novembro de 2025**;
- b) Entrevistas - **27 de novembro de 2025**;
- c) Contratação - a partir de **28 de novembro de 2025**;
- d) Treinamento - **01 de dezembro de 2025**.

4.1. A comissão de seleção será composta por membros da área acadêmica da FAPCOM designados pela Direção, incluindo a Coordenação do NEAD, Coordenações dos cursos objeto da seleção, e da Assessoria Acadêmica.

#### **5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data de publicação deste Edital, podendo neste período e a critério da instituição contratante, considerar o aproveitamento dos candidatos aprovados e não convocados para contratação.

#### **6. DOS PRAZOS DE PRODUÇÃO**

Os profissionais selecionados e contratados terão o prazo de **70 dias corridos para produção do material**, compreendendo as etapas de produção das unidades e revisões pela equipe técnica da FAPCOM, conforme atividades e cronograma a ser definido no ato da contratação.

6.1. Os profissionais contratados passarão por treinamento e orientação técnica presencial ou on-line referente a demanda de produção, conforme agenda a ser definida pelo Núcleo de Educação à Distância e exposta na letra 'd' do item 4.

6.2. O profissional contratado dará a concessão total dos direitos autorais e de uso de imagem e voz relacionado às produções objeto da contratação.

6.3. O profissional contratado autoriza a contratante a realizar tratamento de dados pessoais necessários à realização da atividade objeto deste edital, em conformidade com os limites da

Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e às políticas de privacidade e segurança no uso de dados da Pia Sociedade de São Paulo.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

O valor bruto da remuneração será de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, considerando a produção integral dos conteúdos (livro-texto, roteiro das videoaulas, textos, itens e questões objetivas e dissertativas e gravações das aulas), conforme Contrato de Prestação de Serviços, deduzidos impostos cabíveis a cada uma das partes.

7.1. Na hipótese de não gravação de videoaulas pelo profissional contratado, haverá desconto proporcional de **20% (vinte por cento)**, do valor bruto discriminado no item.

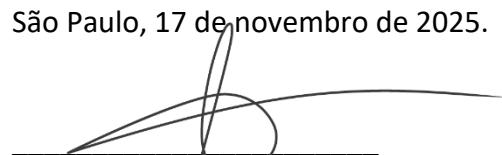
## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação para as vagas de conteudistas ocorrerá em prazo determinado e fixado em contrato a ser firmado entre as partes, momento no qual serão detalhadas as atividades a serem desenvolvidas, cronograma, prazos, remuneração, entre outros.

8.1. Todo o conteúdo produzido passará por análise por meio de software de identificação de plágio e, sendo constatados problemas relacionados à autoria, a produção não será admitida, ficando a instituição isenta da realização de quaisquer pagamentos referentes ao conteúdo, de acordo com as regras estabelecidas em contrato.

8.2. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria e Assessoria técnica da FAPCOM.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.



Pe. Dr. José Enivaldo Dantas  
Diretor da FAPCOM